



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 142, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

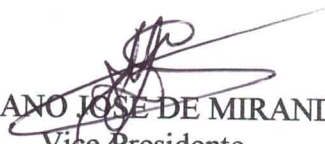
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 114.050,00 (cento e quatorze mil e cinquenta reais), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias vigentes conforme discriminado no Anexo II deste projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

114.050,00



ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

[illegible]